



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1815/2015

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LOURIVAL KRAUSE, EM SÃO SEBASTIÃO DE BELÉM, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. *Fica denominada a Rua **LOURIVAL KRAUSE**, que tem início na Rodovia Doutor Afonso Schwab e término na rua projetada, próximo ao antigo campo de futebol de Belém, na localidade de São Sebastião de Belém, neste Município.*

Art. 2º. *Cumpra-se ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como providenciar a placa de identificação.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 1º de Dezembro de 2015.

EDUARDO STHUR
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA LORIVAL KRAUSE

